



Estreito-MA, 09 de maio de 2007.

Ofício nº 095/2007 – GAB.

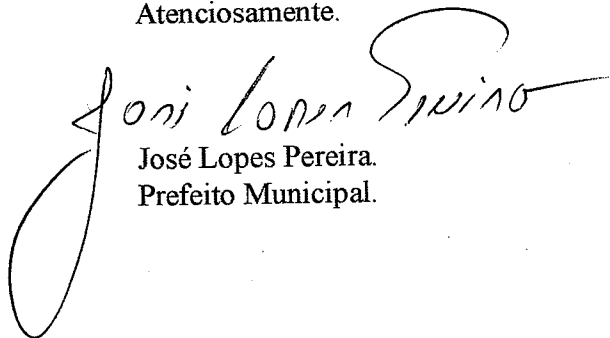
Ref. Remessa de Proposição Legislativa.

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.  
SRº BENEDITO TORRES SALAZAR.**

Senhor Presidente,

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis a Proposição Legislativa nº 08/2007, faço remessa da referida, cuja matéria, dispõe sobre o Reajuste do Magistério Público Municipal.

Atenciosamente.

  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal.

Recebido em:  
15.05.2007  
D. B. Souza

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(P-L Nº 08/2007).

Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento nos vencimentos base dos funcionários do Magistério Público e demais agentes públicos que integram o sistema educacional público do Município de Estreito, Estado do Maranhão, teor do art. 37, inciso X da Constituição.

E ainda, considerando a necessidade de recompor as perdas salariais do Magistério Público Municipal e o intuito da administração pública municipal em valorizar o Magistério Público Municipal.

Observando as limitações orçamentárias do Município de Estreito, bem como, o real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

Desse modo, o Poder Executivo Municipal usando as atribuições legais vem dispor através de lei específica a nova remuneração dos agentes públicos.

Por outro lado, o Governo Municipal além de manter o poder aquisitivo de seus servidores, não olvida de observar as limitações orçamentárias, bem como, zela pelo real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 09 de maio de 2007.

  
JOSE LOPES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:  
15.05.2007  
Brança



**PROJETO DE LEI N.º 08/2007.**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fulcro no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder reajuste no vencimento base da carreira do Magistério Público Municipal, com índice de 12,5% (doze por cento e cinco décimo).

Parágrafo único - O valor do vencimento ao cargo do Magistério encontra-se descrito no anexo I.

Art. 2º - Fixar abono FUNDEB aos agentes públicos que se encontram em disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, titular do:

I - cargo público Vigia;

II - Cargo Público Auxiliar e Assistente Administrativo;

III - Cargo Público Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo único - O valor do abono FUNDEB é na quantia de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) aos titulares dos cargos públicos mencionados nos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º - Ratifica-se os atos administrativos consolidado pelo Decreto Municipal nº 16/2007, de 02 de abril de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 5º - Aplica-se supletivamente o disposto na Medida Provisória nº 362, de 29 de março de 2007, aos demais cargos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2007.

  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Estreito - MA

Projeto N.º 08 / 2007

Aprovado  Rep.:

Votos 5 X 1

Em 15/05/2007

*Adriane Martins do Amaral*